



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 96

Página 1 de 4

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5640/2022	2
Decreto nº 5642/2022	2
Portaria nº 9158/2022	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5640/2022

DECRETO N° 5640/22, DE 06 DE DEZEMBRO 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09/12/2022, EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS QUARTAS DE FINAL DO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final do Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais **no dia 09/12/2022 será até às 11:30h**, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final do Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais ou que não podem ser adiados sem prejuízo do interesse público devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme determinação do Diretor do Departamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de dezembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Decreto nº 5642/2022

DECRETO N° 5642/22, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VALOR DE COMPRA E VENDA A IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei;

DECRETA,

I – Fica constituída Comissão Especial de avaliação, formada pelos senhores: PAULO HENRIQUE ROMBOLLI - CRECI 159.699;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

VALDIR MARCIO MENDES - CRECI 59.646 e DARCI APARECIDO ROCHA - CRECI 68.189, para procederam à avaliação prévia de uma gleba de terras, situada nesta cidade, integrante do patrimônio municipal, objeto da matrícula nº 11.908, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, a qual obedece às descrições abaixo, atribuindo-lhe o respectivo valor, mediante laudo devidamente circunstanciado.

- *UMA GLEBA – com área de 700,00m² (setecentos metros quadrados), que assim caracteriza e descreve. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 21A, assinalado em planta como segue: do vértice 21A segue até o vértice 238A no rumo de 27°54'16" SE, na extensão de 30,45m; do vértice 238A segue até o vértice 239 no rumo de 64°51'55" NE, na extensão de 6,71m; do vértice 239 segue até o vértice 240 no rumo de 66°59'54" NE, na extensão de 8,19m; do vértice 240 segue até o vértice 240A no rumo de 70°50'50" NE, na extensão de 7,86m; do vértice 240A segue até o vértice 18A no rumo de 27°54'17" NW, na extensão de 31,14m; do vértice 18A segue até o vértice 19 no rumo de 76°52'32" SW, na extensão de 1,33m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no rumo de 68°22'50" SW, na extensão de 9,98m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no rumo de 62°39'12" SW, na extensão de 9,87m; finalmente do vértice 21 segue até o vértice 21A, (início da descrição), no rumo de 62°05'30" SW, na extensão de 1,52m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 700,00m².- Confrontações: do vértice 21A ao vértice 238A limita-se por divisa com muro, confrontado com Gleba Remanescente de parte da Gleba "B"; do vértice 238A ao vértice 240A limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com José Ludovice Ribeiro; do vértice 240A ao vértice 18A limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Gleba Remanescente de parte da Gleba "B"; do vértice 18A ao vértice 19 limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com parte da Rotatória da entrada da cidade. Finalmente do vértice 21 ao vértice 21A limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Avenida Alexandre de Angelis, lado ímpar, ordem crescente de sua numeração.*

II - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de dezembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9158/2022

PORTRARIA N° 9158/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAYS DE SOUZA PORTO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 9049/22, que concedeu Licença Maternidade à servidora pública municipal **LAYS DE SOUZA PORTO RODRIGUES** pelo período de 120 (cento e vinte) dias;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único da Lei nº 3650/10, de 14/12/2010, que permite a prorrogação da licença, mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 23/11/2022, mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **LAYS DE SOUZA PORTO RODRIGUES**, portadora do RG/SP nº 41.059.704-1, ocupante do emprego público de Professor I, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II – Observa-se que, conforme Declaração anexa, assinada pela Chefe do Setor Municipal de Meio Ambiente, foi realizado o plantio de uma árvore em área urbana do Município, atendendo ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3650/10, de 14/12/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/11/2022.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

